

# ESTADO DO PARÁ GOVERNO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO-CCI



#### PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Destaca-se, inicialmente, que o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO do Município de Abel Figueiredo/PA, foi instituído pela Lei Municipal nº. 097/2005, art. 74 da Constituição da República de 1988 e demais dispositivos legais que regulamentam o Controle Interno Municipal, tendo sido designada a Coordenadora de Controle Interno, por meio do Decreto nº 005/2021.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, a Coordenadoria de Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 163/2021-PMAF, referente ao Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-031. Tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO, visando atender as necessidades do Município de Abel Figueiredo/PA, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 257.962,51 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos).** 

Após Termo de Adjudicação, os autos foram encaminhados a esse Controle Interno para manifestação.

### I. DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes e suas alterações.

O Sistema de Registro de Preços denominado SRP, não é uma modalidade de licitação pública, e sim um acessório à modalidade, onde se tem por objetivo a intenção de compra futura, conforme previsto no artigo 15, II, §1º à 4º da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, onde, no Art. 7º deste Decreto nº 7.892/2013, dá-se ciência de que o SRP deverá ser utilizado como ferramenta de licitações na modalidade Concorrência e/ou Pregão, do tipo Menor Preço. Desta forma o objetivo do Registro de Preços é a publicação de um edital onde se busca os melhores preços de mercado para registro pelo período de até 12 meses, não podendo ser prorrogado conforme a legislação e a corrente doutrinária.

### II. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:



## ESTADO DO PARÁ GOVERNO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO-CCI



O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou fatos que se encontram até a adjudicação, não podendo opinar pelo processo em sua integralidade, deste modo segue:

- 1. Consta nos autos a solicitação dos requisitantes, para abertura do Processo Licitatório, bem como sua devida justificativa em anexo e despacho do Prefeito Municipal para a Comissão Permanente de Licitação;
  - 2. Consta pesquisa de preços com no mínimo três cotações.
  - **3.** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças informou a existência de Dotação Orçamentária;
  - **4.** O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação:
- 5. Consta a Portaria que designa a Pregoeira e nomeia a equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão;
- **6.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação Autuou o processo Licitatório;
  - 7. Consta a minuta do Edital e seus Anexos;
- 8. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foi analisada a minuta do Edital e seus Anexos, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei;
- 9. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pela assessoria jurídica visto que atende os requisitos legais:
- 10. Consta as devidas documentações das empresas participantes do certame, bem como a Ata de Propostas, Ata Parcial, Ata Final;
  - 11. Consta adjudicação:

### III. DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS:

Foi publicado o Aviso Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-031, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

#### IV. DO JULGAMENTO

12. No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, consta pesquisa de preços com no mínimo três cotações, os



## ESTADO DO PARÁ GOVERNO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO-CCI



documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital, visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas.

### V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face ao exposto, com base nas regras insculpidas pela Lei n. º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório se encontra:

- (x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- ( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s).
- ( ) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir.

Salvo melhor juízo, a Coordenadoria de Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Abel Figueiredo/PA, 25 de outubro de 2021

Laize Almeida de Oliveira Coord. Controle Interno